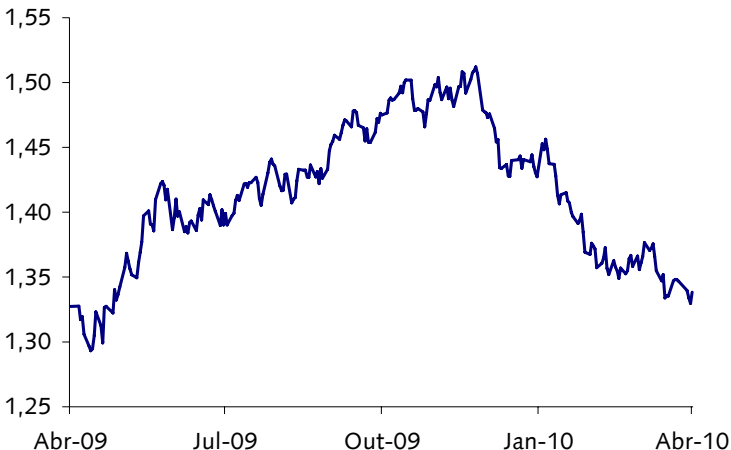


Prospecto Informativo

Invest Range Accrual EUR/USD – 1M (Ser. 10/4)

Abril de 2010

Designação:	Invest Range Accrual EUR/USD – 1M (Ser. 10/4)
Classificação:	Produto financeiro complexo.
Caracterização do Produto:	O produto "Invest Range Accrual EUR/USD – 1M (Ser. 10/4)" é um depósito indexado a um mês, com capital garantido e remuneração indexada à taxa de câmbio EUR/USD. No vencimento do produto, a remuneração será igual a 3.0% (TANB) por cada dia em que a variação da Taxa de Referência do câmbio EUR/USD permanecer dentro do intervalo [-0.75% a 1.25%] relativamente à respectiva cotação inicial. Nos dias em que a Taxa de Referência estiver fora deste intervalo, a remuneração será 0%. A remuneração máxima é igual a 3.0% (TANB) e a remuneração mínima é igual a 0%.
Garantia de Capital:	O produto garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente investido. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	Não existe remuneração mínima garantida.
Factores de Risco:	Risco de Mercado A remuneração do investimento depende da evolução da Taxa de Referência do câmbio EUR/USD. Risco Cambial Não aplicável. Risco de Taxa de Juro Não aplicável. Risco de Crédito O produto está sujeito ao risco de crédito do Banco Invest. SA. Riscos Gerais O valor do produto pode ser influenciado por factores políticos, económicos e financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros factores que afectam, genericamente, os mercados financeiros.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados:	Taxa de câmbio de Referência EUR/USD – Taxa de Referência do EUR/USD, publicada pelo Banco Central Europeu e divulgada na Bloomberg, com o código EUCFUSD <Index> e no Site do Banco de Portugal Para mais informações: http://www.bportugal.pt/pt-PT/Estatisticas/Dominios%20Estatisticos/EstatisticasCambiais/Paginas/Taxasdereferenciadiarias.aspx

	Rendibilidade da Taxa de Referência do EUR/USD, em 9-Abril-2010: . Desde 31-Dez-09: -7.1% . Últimos doze meses: 0.8% . Últimos três anos: -0.3% . Últimos cinco anos: 3.2% Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 10.3% O gráfico seguinte ilustra a evolução, nos últimos 12 meses, da Taxa de Referência diária do EUR/USD, não existindo quaisquer encargos a considerar. O gráfico representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro. 
Perfil de cliente recomendado:	O produto é dirigido a aforradores com perfil de risco conservador e sem necessidades de liquidez a um mês uma vez que o depósito indexado não é mobilizável antecipadamente, que procurem rentabilizar os seus investimentos através da exposição à taxa de câmbio EUR/USD.
Condições de Acesso:	Investimento mínimo adiante explicitado.
Modalidade:	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo:	1 mês, com início em 20 de Abril de 2010 e reembolso em 18 de Maio de 2010.
Mobilização antecipada:	Não é possível a mobilização antecipada.
Renovação:	Não estão previstas renovações automáticas.
Moeda:	EUR
Montante:	Mínimo de EUR 10.000

Remuneração:

A remuneração é variável (RV) e apurada, no vencimento, pelas seguintes condições:

$$RV = 3.0\% \times \frac{N}{360}$$

Sendo,

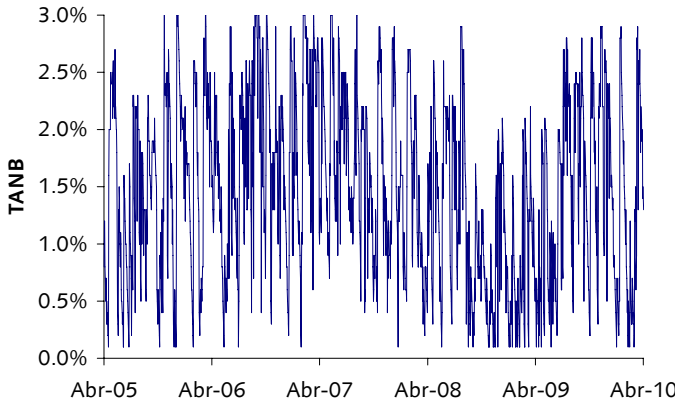
N - n.º de dias, observados entre o dia útil seguinte à Data de Início (inclusive) e o dia útil anterior à Data de Reembolso (inclusive), em que a Taxa de Referência permaneceu dentro do seguinte intervalo:

Limite mínimo: 99.25% x Taxa de Referência na Data de Início do produto.

Limite máximo: 101.25% x Taxa de Referência na Data de Início do produto.

Nos dias em que não seja publicada a Taxa de Referência, considera-se a divulgada no dia útil anterior.

Evolução histórica da remuneração do produto, em termos de TANB, para produtos com data de início simulada entre 7-Mar-05 e 7-Mar-10, com base na cotação de fecho do Instrumento Subjacente. **O gráfico representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.**



A tabela seguinte apresenta, para produtos com data de início simulada entre 7-Mar-05 e 7-Mar-10, a percentagem de casos em que a Remuneração (TANB) seria 0% ou superior:

TANB	0%	Entre 0% e 3%	Igual a 3%
Percentagem de casos:	0.0%	98.1%	1.9%

A tabela anterior representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.

Em caso de ocorrência ou existência de qualquer evento que determine a suspensão, restrição ou limitação à publicação da Taxa de Referência, ou dos elementos que a constituem, bem como alterações na sua forma de cálculo, e caso a Entidade Depositária (Banco Invest, SA) as considere materialmente relevantes na determinação da Remuneração,

	a Entidade Depositária fará o ajustamento necessário com o objectivo de preservar o justo valor do investimento. Na eventualidade de uma ocorrência não prevista no Prospecto Informativo, a Entidade Depositária determinará a melhor solução que as circunstâncias determinem, ouvidas, se for caso disso, as entidades supervisoras, com vista a assegurar a continuidade e a regularidade do produto. Por dia útil entende-se qualquer dia em que o sistema TARGET (Sistema de Transferências Automáticas Transnacionais de Liquidação pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado, os bancos estejam abertos em Londres, as bolsas ou mercados relativos ao Instrumento Subjacente estejam abertos, e em que o Banco Central Europeu publique a Taxa de Cambio de Referência.
Regime Fiscal:	A remuneração do produto está sujeita a retenção na fonte nos seguintes termos: a) Pessoas Singulares Residentes: taxa liberatória de 20%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta; b) Pessoas Colectivas Residentes: taxa de 20%, com natureza de pagamento por conta; c) Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes: taxa de 20%, a título definitivo, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação. Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições:	Não se aplica.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banco Invest S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos, por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Eur 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto de contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte http://www.fgd.bportugal.pt/.
Entidade depositária:	Banco Invest, SA Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa Tel: +351 21 382 17 00 / Fax: +351 21 386 49 84, Site: www.bancoinvest.pt
Validade das condições:	O presente documento foi elaborado em 9 de Abril de 2010 e os elementos nele constantes consideram-se válidos até à Data de Reembolso.